



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584  
e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 150487/2019
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTORA	: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
ASSUNTO	: MONITORAMENTO
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	: SUZANE MARIA TEIXEIRA PEDROSO DE FIGUEIREDO

**Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Trata-se de relatório técnico de Monitoramento referente ao descumprimento pela gestão atual da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia em face à determinação exarada pelo Julgamento Singular 1122/LCP/2018, decorrente do processo 221600/2018 – Representação de Natureza Interna.

Após supervisão dos trabalhos realizados, concorda-se com o encaminhamento apresentado no tópico 4. Conclusão da instrução em análise.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, Cuiabá, 05 de agosto de 2019.

**Maurício Barbosa de Freitas**  
**Supervisor de Auditoria**  
**Auditor Público Externo**

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira**  
**Secretário de Controle Externo**  
**Auditor Público Externo**

